

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante, para o biênio 2024-2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

- Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante é formado por 18 (dezoito) conselheiros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/MNELNV nº 01.2023, ficando assim constituído:
1 - Poder Público:
1. Titular: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, esse será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 1º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

PORTARIA IEF Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, para o biênio 2024-2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

- Art. 1º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/EEAL Nº 01/2023, ficando assim constituído:
1 - Poder Público:
a) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

Art. 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 1º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa KARLA FILIZZOLA ANDRADE VIANA, MASP 1268355-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100344, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 01/04/2024 a 19/04/2024.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 0603257 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603315 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603193 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603245 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603199 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bocaiuva - MG.

por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603161 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603314 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

*Retifica-se a portaria nº 0603245 publicada dia 29/04/2021. Outorgado: Rodrigo Pinto Canabrava. CPF: 291.***.***. Onde se lê: -I- Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. -III- Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Engenheiro Navarro - MG.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25/10/2023, cientificam o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 34201 de 29/06/2023. Requerentes: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 02.697.348/0001-05. Curso d'água: Captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: João Pinheiro/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URA - Noroeste. Os dados contidos na referida decisão, estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 15 de março de 2024.

DELIBERAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS Nº 03/2024
Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral do Igam para promover os atos de doação de bens permanentes de propriedade do Igam, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IGAM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e no Ato CA/IGAM nº 02, de 13 de março de 2024, DELIBERA:

Art. 1º - Fica delegada ao Diretor-Geral do Igam, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para promover os atos de doação de bens permanentes da entidade, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.
Parágrafo único - O prazo de delegação vigorará pelo período de quatro anos, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam

Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024
15 1917719 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG Central Metropolitana, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 48865/2021, Usuário: Nilson Pontello de Freitas, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301313/2024.*Processo nº 70053/2023, Usuário: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 1301320/2024.*Processo nº 64898/2021, Usuário: José Alves da Costa, Mateus Leme, Deferido, Portaria nº 1301321/2024.*Processo nº 02301/2021, Usuário: Sadi Barbosa, Brumadinho, Deferido, Portaria nº 1301322/2024.*Processo nº 52948/2023, Usuário: Itamar Rocha Alves, Caetanópolis, Deferido, Portaria nº 1301326/2024.*Processo nº 45473/2021, Usuário: Areias Ludri Ltda, Cachoeira da Prata, Deferido, Portaria nº 1301329/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de Março de 2024.
15 1917732 - 1

DELIBERAÇÃO CA/IGAM Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - CA/IGAM, em 1º reunião ordinária do exercício de 2024, ratifica a decisão do ordenador de despesas do Igam, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, para, em âmbito recursal, negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Sociedade Empresária Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, nos autos do Processo Administrativo Punitivo - PAP, processo SEI nº 2240.01.0003451/2023-51.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam
Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024
15 1917718 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 56797/2022, Usuário: Fabiano Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201307/2024.*Processo nº 56777/2022, Usuário: Fabiano Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201309/2024.*Processo nº 70041/2023, Usuário: Allyson Lluís Araújo, São Sebastião do Oeste, Deferido, Portaria nº 1201311/2024.*Processo nº 70178/2023, Usuário: Carmelo Magale de Faria, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201315/2024.*Processo nº 73006/2023, Usuário: Gilberto Afonso de Campos e Silva, Pompéu, Deferido, Portaria nº 1201317/2024.*Processo nº 70842/2023, Usuário: Atsch Areal Ltda, Carmo da Mata, Deferido, Portaria nº 1201318/2024.*Processo nº 69021/2023, Usuário: Osvaldo Campos Silva, Moema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201323/2024.*Processo nº 72950/2023, Usuário: Rodrigo Oliveira de Carvalho, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201324/2024.*Processo nº 72627/2023, Usuário: Casa da Botina Indústria e Comércio Ltda - EPP, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201325/2024.*Processo nº 72619/2023, Usuário: Guilherme Teixeira de Oliveira, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201327/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de Março de 2024.
15 1917597 - 1

ATO IGAM Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o Ato do Secretário Executivo do COPAM/CERH-MG nº 1, de 31 de janeiro de 2024, designa a servidora JEANE DANTAS DE CARVALHO, MASP 1.197.092-8, para exercer a presidência da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG, a ser realizada em 15 de março de 2024. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data de 15 de março de 2024.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas
15 1917293 - 1

DELIBERAÇÃO CA/IGAM Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - CA/IGAM, em 1º reunião ordinária do exercício de 2024, aprova a Prestação de Contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas do Exercício de 2023, Processo SEI nº 2240.01.0000489/2024-94, conforme Decisão Normativa TCE nº 03/2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam
Designado para responder pela Presidência do Conselho de Administração do Igam por meio do Ato CA/IGAM nº 02/2024
15 1917716 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº 12246 de 16/05/2014. Requerente: Francisco Pereira de Oliveira. CPF: 074.***.***-31. Curso d'água: Rio Gortubá. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Janaúba-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 15 de Março de 2024.
15 1917764 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202403160108070111.